



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Legislativa

Responsável pela Demanda: Ivan Carlos Gomes da Silva

Matrícula: 98

E-mail: ivancarlos.adv@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

2. Tipo dos itens:

- () Serviço não continuado (X) Material de consumo
() Serviço continuado () Equipamento / Material permanente
() Obra () Serviço de engenharia

3. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifico que esta Câmara é proprietária dos seguintes veículos:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano	Placa	Combustível	Chassi
MMC	ESP/Camionete/AB Cab. Dup.	Triton Sport GLS AT	2018/2019	QES4477	Diesel	93XSYKL1TKCJ16109
RENAULT	Misto Camioneta	Duster Zen 16 CVT	2021/2022	GEW4F66	Gasolina e álcool	93YHJD207NJ888431
FIAT	Especial Caminhonete	TORO/Volc/ Turb/AT6	2022/2023	ROP1D59	Álcool e gasolina	9882261SMPKF00889

Tanto a camionete MMC TRITON, quanto o utilitário DUSTER, e a FIAT TORO, são veículos adequados às exigências funcionais dos membros deste parlamento municipal, sendo utilizados tanto na cidade, na zona rural e nos Distritos, quanto em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

viagens para cidades vizinhas, para a capital Belém e para Brasília – DF, com o objetivo de buscar recursos que promovam o desenvolvimento de nossa cidade. Além disso, tais veículos são utilizados para realizar algumas tarefas de cunho administrativo deste órgão.

Ademais, de acordo com a demanda, são locados veículos para atendimento de situações eventuais como em viagens cujo número de vereadores excede ao comportado pelos veículos dessa Casa Legislativa.

Mister destacar que, em seu histórico, essa Câmara Municipal realiza sessões plenárias itinerantes nos Distritos, o que demanda deslocamentos dos vereadores e dos servidores para os locais nos quais são realizados tais sessões. Destaca-se que três Distritos integram o município de Xinguara (Rio Vermelho, São Francisco e São José do Araguaia) e que, dois deles, distam a mais de cem quilômetros da sede municipal. Assim, dentre os itens necessários para possibilitar a proximidade dos representantes do Poder Legislativo com a população de tais localidades e o pleito de recursos em outras esferas administrativas, encontram-se os veículos devidamente abastecidos.

Oportuno frisar também que, diante da possibilidade de serem pleiteados recursos a este Município via emendas parlamentares aos respectivos orçamentos, os vereadores se deslocam até Belém e Brasília, o que pode demandar maior consumo de combustível e, eventualmente, mais locações de veículos.

Levando-se em consideração os princípios da economicidade e eficiência, ressalta-se que as bombas de abastecimento deverão estar localizadas numa distância de até 20 KM (vinte quilômetros) da sede do Município de Xinguara / PA, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, risco de acidentes, etc.

4. Estimativa de valor:

R\$ 81.158,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais) anual, conforme previsto no item “5” do Plano de Contratações Anual 2024 – PCA/2024/CMX.

5. Período da contratação:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Início em maio de 2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por ser fornecimento contínuo.

6. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo

(X) Médio

() Alto

7. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

8. Local da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Xinguara / PA. As bombas de abastecimento deverão estar localizadas numa distância de até 20Km (vinte quilômetros) da sede do Município de Xinguara, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretará num maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Administração, além de desgaste dos veículos, perda de tempo, risco de acidentes, etc.

9. Origem do recurso:

(X) Próprio

() Convênio

() Outros

10. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços contratados.

11. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria Legislativa – Ivan Carlos Gomes da Silva – Diretor.

Xinguara, 02 de maio de 2024.

Ivan Carlos Gomes da Silva
Diretor Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA